



RESOLUÇÃO Nº. 1173/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 211ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de junho de 2020, de forma on-line, através da plataforma digital <https://zoom.us/j/92881317688?pwd=bGxXVknNcTqUVZpSWR5N3pKUzhNdz09>

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 210ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 18 de junho de 2020, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 20 de julho de 2020.

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1172/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

Nesio Fernandes de Medeiros Junior

Secretário de Estado da Saúde

Conselho Estadual de Saúde – CES/ES ATA – 210ª Reunião Ordinária – Ano 2020 18 de junho de 2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde – CES/ES reuniu-se, on-line pela plataforma digital web.conf.prodest.es.gov.br/ces, para a 210ª (ducentésima décima) Reunião Ordinária no período de 14 às 18 horas, sob a Presidência do conselheiro Luiz Carlos Reblin e do Secretário Executivo Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos (as) conselheiros (as): Paulo Roberto Alves Guimarães (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Vera Lúcia Peruch (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Ricardo Ewald (FEHOFES), Karina Daleprani Espíndula (COSEMS/ES), Maria Maruza Carlesso (SINFES), Willian Fontes (SINDPSI-ES), Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO/ES), Anselmo Dantas (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE/ES), Geiza Pinheiro Quaresma (SINDIPÚBLICOS), Magna Nery Manoeli (SINDSAÚDE), Debora Randov de Oliveira (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Milene da Silva Weck (SINDIUPES), Rute



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Cristina de Queiroz Costa (SINDIUPES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Antônio Carlos Nogueira do Nascimento (FAMOPES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE-ES), Gilson Mesquita de Faria (GRUPAES), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Sidiney Parreiras de Oliveira (Força Sindical), Ligia Pereira Andreati (FEAPAE). **Justificou a ausência:** Ilda Cecilia Baiôco (MOSAVE). O secretário executivo, Alexandre de Oliveira Fraga, fez a verificação de quórum regimental e o presidente Luiz Carlos Reblin iniciou a sessão. **Ponto 1. Informes, Indicações e Expediente.** 1.1 Informes. O secretário executivo apresentou os seguintes informes: 1.1.1 Of. AEBES 021/2020 – Hospital Evangélico de Vila Velha – Recebimento de Recursos oriundo de Emenda Parlamentar Federal no valor de o valor de R\$ 243.824,00; 1.1.2 Of. FSRC 76/2020 – Hospital Maternidade São José de Colatina - Recebimento de Recursos oriundo de Emenda Parlamentar Federal no valor de o valor de R\$ 193.670,00; 1.1.3 Of. FSRC 78/2020 – Hospital Maternidade São José de Colatina - Recebimento de Recursos oriundo de Emenda Parlamentar Federal no valor de o valor de R\$ 16.800,00; 1.1.4 Requerimento do conselheiro Wilton Alvarenga, representante do GRUPAES (Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo), no qual requer que o Estado institua a entrega de medicações nas casas dos usuários da Farmácia Cidadã que apresentem morbidades e são imunossuprimidos com intuito de preservar a saúde e a vida dos mesmos. A Mesa Diretora do CES, além de apoiar o justo pleito do conselheiro, sugere incorporar neste grupo os usuários deficientes e com dificuldade de locomoção. O Requerimento foi encaminhado por E-docs ao Gabinete da SESA para as devidas providencias. 1.1.5 Requerimento do conselheiro Wilton Alvarenga, representante do GRUPAES (Grupo de Apoio aos Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo) ao Secretário de Estado da Saúde que relata a falta de medicações para usuários na Farmácia de Alto Custo (Farmácia Cidadã), dentre as quais a Cloroquina e Hidroxicloroquina e requer que o Estado providencie a aquisição URGENTE e a distribuição destas medicações intuito de preservar a saúde e a vida dos pacientes. O Requerimento foi encaminhado por E-docs ao Gabinete da SESA para as devidas providencias. O conselheiro Mansour Cadais Filho solicitou questão de ordem e pediu a inclusão de dois assuntos que não estavam dentre os pontos de pauta da RO e que foram decididos pela inclusão na reunião da Mesa Diretora no dia 10 de junho de 2020: e-mail da conselheira Magna Nery Manoeli que solicita o agendamento de reunião presencial da Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumentos de Gestão (CIOF) e o requerimento do conselheiro Gilson Mesquita de Faria para participar do Comitê Operacional Executivo (COE) como representante do segmento dos usuários do CES. O secretário executivo esclareceu que o e-mail da conselheira Magna Nery Manoeli está contemplado no item 4 da pauta e que o requerimento do conselheiro Gilson Mesquita de Faria deveria ter sido incluído, mas não foi por uma desatenção, por isto será incluído no ponto 1.2.3 do expediente. A conselheira Maria Maruza Carlesso questionou sobre a não inclusão do ofício do SINFES sobre a indicação de conselheiro suplente. Alexandre de Oliveira Fraga explicou que esse assunto não precisa ser apreciado pelo Colegiado. A conselheira Denice da Silva Gonçalves solicitou a palavra e disse que o conselheiro Gilson Mesquita de Faria a telefonou e queixou-se que não estava conseguindo ouvir a reunião. Gilson Mesquita de Faria manifestou-se e informou já estava conseguindo ouvir a reunião. 1.2 Indicações e Expediente. 1.2.1 Proposta de Recomendação da CISTT que recomenda aos Conselhos Municipais de Saúde que promovam a criação e implementação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), por meio de resolução para assessorar o Plenário do Conselho Municipal resgatando e reiterando os Princípios do SUS e do Controle Social. Maria Maruza Carlesso explicou que a CISTT Nacional orienta que todos os municípios implementem CISTT e que a proposta da recomendação foi pauta da 79ª RE do CES em 31 de janeiro de 2020, ela foi discutida no Colegiado, mas não foi votada por falta de quórum. A conselheira leu as 10 recomendações de que trata o documento. O conselheiro Anselmo Dantas recomendou que o documento depois de aprovado pelo Colegiado seja encaminhado para os sindicatos dos trabalhadores dos Espírito Santo. A conselheira Denice da Silva Gonçalves solicitou que a coordenadora da CISTT Estadual convoque reunião on-line para discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora nessa época de pandemia e destacou a NR95 (sic) que trata sobre as orientações para prevenir a transmissão do novo Coronavírus, bem como diminuir a exposição de catadores organizados em associações ou cooperativas de materiais recicláveis e reutilizáveis no Estado do Espírito Santo ao Vírus causador da COVID19, que segundo a mesma, deve ser discutida pela Comissão em conjunto com o Centro Estadual de Saúde do Trabalhador (CEREST). Gilson Mesquita de Faria destacou que o CES deve discutir sobre políticas de pós pandemia, segundo o mesmo, até o momento a SESA não começou a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

elaborar nenhuma proposta sobre o assunto. Em regime de votação, a recomendação foi aprovada por 18 (dezoito) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenção. 1.2.2 Requerimento do Conselheiro Silvio Nascimento Ferreira para compor a CIOF. O secretário executivo explicou que o conselheiro Silvio Nascimento Ferreira participa de duas comissões e para a participação de uma terceira deve ser aprovado pelo Colegiado. A conselheira Magna Nery Manoeli disse ser bom a participação de mais um conselheiro na CIOF e destacou que a Comissão necessita da inclusão de contador e advogado. Gilson Mesquita de Faria disse sentir-se alegre com a participação de mais um conselheiro na CIOF. Mansour Cadais Filho solicitou a Secretária Executiva do CES que verifique se há alguma impossibilidade quanto a participação do conselheiro Silvio Ferreira do Nascimento na comissão, já que o mesmo é conselheiro tutelar na cidade de Vitória, para evitar questionamento posteriores. A conselheira Milena da Silva Weck esclareceu que não há impedimento da participação de conselheiro tutelar em conselhos, o conselheiro tutelar, segundo a mesma, não pode ter outro vínculo trabalhista. Gilson Mesquita de Faria reforçou a informação de Milene da Silva Weck. Em regime de votação, o requerimento do conselheiro Silvio Ferreira do Nascimento foi aprovado, por 18 (dezoito) votos a favor, 0 (zero) contra e 0 (zero) abstenção. 1.2.3 Requerimento do conselheiro Gilson Mesquita de Faria para representar o CES pelo segmento de usuários no COE. Magna Nery Manoeli solicitou informações sobre dia e horário das reuniões do COE. Luiz Carlos Reblin informou que as reuniões acontecem toda quinta-feira às 14h e a partir da reunião do dia 25/06/20 serão realizadas on-line. Gilson Mesquita de Faria destacou que estará à disposição do Comitê independente se a reunião for on-line ou presencial, caso seu nome seja aprovado pelo Colegiado e questionou sobre o prazo de validade do mesmo. Luiz Carlos Reblin informou que o COE é um Comitê executivo e que durará enquanto durar o estado de emergência em saúde no Brasil. A conselheira Denice da Silva Gonçalves lembrou que quando propôs a inclusão de representantes do CES no COE tinha interesse em participar do espaço, porém não se candidatou a vaga porque na época as reuniões eram presenciais e como é do grupo de risco não poderia participar. Manifestou seu interesse em representar o CES no Comitê como membro suplente, já que as reuniões serão on-line. E propôs ainda que a conselheira Magna Nery Manoeli tenha um suplente no Comitê. Mansour Cadais Filho disse que houve um tempo para que os conselheiros manifestassem interesse em participar do espaço, independente se a reunião era presencial ou não, desta forma não considera justo solicitações de candidaturas nesse momento para a participação no Comitê. A conselheira Eliana Baptista destacou que necessitasse-se avaliar se o conselheiro Gilson Mesquita de Faria é do grupo de risco, o que poderia inviabilizar sua participação nas reuniões presenciais. Destacou ainda que quando foi proposto a participação no COE do segmento dos usuários foi na intenção do fortalecimento da mobilização social para tentar aumentar a adesão da população ao isolamento social. Desta forma, disse que, pelas manifestações do conselheiro, está claro que ele é contra essa recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), assim pensa ser interessante a indicação de um conselheiro que acredite na ciência e que compactuasse com as recomendações da OMS. Anselmo Dantas disse que a matéria sobre a inclusão ou exclusão de representantes no COE foi vencida. Disse ainda que os conselheiros têm que seguir as orientações do Ministério da Saúde, da OMS e da gestão estadual e que nenhum conselheiro pode deixar de fazer mobilização, independente se está no COE ou não. Maria Maruza Carlesso destacou que, na época, também não se candidatou a vaga no COE por ser do grupo de risco e com reuniões presenciais, porém caso a conselheira Magna Nery Manoeli tenha um suplente, disse que se candidata a vaga, já que as reuniões agora serão on-line. Falou sobre as polemias no uso de alguns medicamentos para o tratamento do COVID-19 que ainda não tiveram comprovadas sua eficácia para tal fim. Destacou ainda que alguns representantes da sociedade civil não têm contribuído para diminuição da pandemia e que no momento a sociedade precisa de pessoas que agreguem, que sejam solidárias e respeitem o próximo, por isso há que se pensar bem na escolha do representante do CES no COE. Gilson Mesquita de Faria disse que se pauta pela ética e que se sentiu atingido pela fala da ex-presidente do CES. Disse ainda que tem boa saúde, que acredita em Deus, na ciência e no SUS, sendo assim, poderá participar do Comitê. Destacou que é um oportunismo a conselheira Denice da Silva Gonçalves reivindicar sua participação no COE nesse momento, porque antes não queria participar do Comitê. Disse ainda que abre mão de sua candidatura para a mesma participar e achou desnecessária a discussão de que e não acredita na ciência e de que é grupo de risco. Milene da Silva Weck destacou que a situação mudou, já que agora as reuniões do Comitê serão on-line e por isso a situação deve ser reavaliada. Gilson Mesquita de Faria explicou que não há como voltar em uma discussão que já foi deliberada pelo Colegiado, e a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

discussão no momento é sobre a participação do segmento do usuário no COE. Alexandre de Oliveira Fraga esclareceu que a RES CES 1167/2020 aprovou a participação de dois conselheiros no COE, um representante do segmento dos usuários e um dos trabalhadores, e que somente o representante dos trabalhadores foi eleito, já que para o segmento dos usuários não houve candidatos. Desta forma, explicou que o Colegiado definiu que posteriormente seria realizado a escolha do representante dos usuários. Esclareceu ainda que Gilson Mesquita de Faria requereu à Mesa Diretora a vaga como representante dos usuários. Assim, disse que o Colegiado tem que definir se aprova o nome do conselheiro Gilson Mesquita de Faria para o Comitê ou a escolhe outro representante. A conselheira Milene da Silva Weck manifestou interesse em concorrer a vaga para o Comitê para o segmento de usuário. Tatiana Peixoto Carvalho Tibúrcio disse como a vaga para representante dos usuários no Comitê está em aberto, o Colegiado deve votar em todos os candidatos que manifestarem interesse em participar. Luiz Carlos Reblin esclareceu que o COE é um comitê técnico e é ativo sempre que há alguma emergência em saúde pública. Esclareceu ainda que para evitar o risco à saúde das pessoas, decidiu-se, nesse momento, pela reunião à distância, o que poderá ser mudado, caso avaliem que houve uma diminuição do risco à saúde das pessoas. Gilson Mesquita de Faria solicitou a verificação do quórum. Alexandre de Oliveira Fraga realizou a verificação e informou 22 (vinte e dois) conselheiros presentes no momento, dentre titulares e suplentes. O conselheiro Antônio Carlos Nogueira do Nascimento solicitou a palavra para informar que estava presente na reunião. Luiz Carlos Reblin questionou como a votação sobre a vaga no COE aconteceria, através de voto dos conselheiros presentes ou votação somente com os conselheiros do segmento dos usuários. Maria Maruza Carlesso lembrou que na votação do representante do segmento de trabalhador da saúde para o COE a votação considerou o voto dos conselheiros presentes. Gilson Mesquita de Faria destacou que é candidato a representante do COE tanto se as reuniões acontecerem presenciais ou on-line. O Presidente informou que se candidataram a vaga de representante do CES do segmento dos usuários Gilson Mesquita de Faria, Denice da Silva Gonçalves e Milene da Silva Weck e que para a votação seria considerado o voto dos conselheiros presentes. Gilson Mesquita de Faria informou que a plataforma usada para a reunião tem recurso para votações com opções de sim, não ou abstenção. Em regime de votação nominal, a conselheira Milene da Silva Weck foi eleita com 10 (dez) votos para representar o CES pelo segmento dos usuários no COE, Denice da Silva Gonçalves obteve 3 (três) votos, Gilson Mesquita de Faria 2 (dois) votos e 3 (três) abstenções. Durante a votação o conselheiro Mansour Cadais Filho justificou seu voto de abstenção por não concordar com a candidatura de novos conselheiros. Gilson Mesquita de Faria declarou durante a votação que lamentava os conselheiros que se abstém nas votações por não mostrarem o lado que estão, e que o governo mudou o tipo de reunião do COE porque o mesmo iria participar ativamente, que lamenta essa situação e isso, segundo o mesmo, foi uma manobra e mostra como o governo interfere na escolha da representação dos usuários. Ao final da votação, Luiz Carlos Reblin esclareceu que o COE não faz manobras, que é um comitê com representação dos municípios e do SAMU, que foi criado para enfrentar o problema grave da pandemia e que entenderam que no momento as reuniões presenciais poderiam colocar em risco a saúde das pessoas. Disse lamentar as declarações a respeito de manobras do governo no COE, que é uma pessoa séria, que não compactuaria com esse tipo de situação e que não está brincando com a vida de tantas pessoas. O conselheiro Gilson Mesquita de Faria solicitou a verificação do quórum da reunião. O Secretário Executivo informou que 18 (dezoito) conselheiros estavam presentes.

Ponto 2. Aprovação da Ata da 209ª Reunião Ordinária do CES. Ata foi aprovada com 11 (onze) votos a favor, 1 (um) contra e 3 (três) abstenções. Gilson Mesquita de Faria declarou durante a votação que solicitou a anulação da 209ª RO ao Ministério Público. **Ponto 3.** Deliberação acerca do Parecer da Mesa Diretora do CES quanto a conduta do conselheiro Gilson Mesquita de Farias, representante titular do GRUPAES - Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo, tipificada no Artigo 36 do Regimento Interno do CES. O Secretário Executivo informou que, por solicitação de Gilson Mesquita de Faria, o ponto de pauta foi retirado e voltará a pauta na próxima reunião. **Ponto 4.** Discussão e deliberação acerca da revisão da Resolução CES 1162, que trata do funcionamento do Conselho Estadual de Saúde. Alexandre de Oliveira Fraga resumiu a RES CES 1162/2020 e informou que o documento voltou ao debate devido a solicitação, à Mesa Diretora, da coordenação da CIOF e da conselheira Magna Nery Manoeli para a realização de reuniões presenciais da comissão, o que, segundo o Secretário Executivo, somente poderá ser realizada com a revogação da resolução. A conselheira Magna Nery Manoeli disse que a Comissão tem o orçamento de 2019 e 2020 para aprovar e que apesar da pandemia não existe aprovar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

contas com documentos em CD, e-mail, que necessita de estar com os documentos físicos para tirar todas as dúvidas. Disse ainda que no CES há espaço para realização da reunião presencial com segurança, visto que a comissão é composta por poucas pessoas. Destacou que os membros da comissão não estão negando-se a trabalhar, mas estão sendo impedidos, e que não assinará documento que não pegou nas mãos. Mansour Cadaís Filho destacou que há uma dificuldade para a realização de reuniões on-line, porque nem todos os conselheiros conseguem ter acesso às mesmas. Destacou ainda que algumas comissões têm suas especificidades e que deveriam ser respeitadas, por isso deveriam reunir-se de forma presencial e com segurança. Disse que, caso as reuniões da CIOF não possam ser realizadas presencialmente, o prazo para a análise dos documentos pela Comissão deveria ser prorrogado, já que a legislação não estabelece prazo para a emissão de parecer pelo Conselho. Gilson Mesquita de Faria disse que a Mesa Diretora do CES criou a RES CES 1161/2020 sem respaldo na legislação e cancelou as atividades do Conselho, um órgão que é permanente, e desmantelou os Conselhos Gestores dos hospitais, o que impediu a fiscalização sobre os atos do governo com relação à pandemia de COVID-19. Disse ainda que solicitou a anulação da RES CES 1161/20 e da 209º RO do CES ao Ministério Público. Destacou que a CIOF não tem estrutura jurídica e contábil para análise dos documentos e que a Comissão tem que emitir um parecer com cautela para não induzir o Colegiado a aprovar os documentos e posteriormente alguma fiscalização externa detectar incoerências. Sugeriu que os documentos sejam analisados depois do dia 31 de junho de 2020 (sic) em reunião presencial e informou que não aprova os documentos, caso as reuniões para a análise dos mesmos não sejam presenciais. Disse ainda que as reuniões do CES devem ser públicas e que para esta reunião não foi disponibilizado link para a participação de convidados, que isso deve ser revisto para as próximas. Willian Fontes solicitou questão de ordem e disse que os discursos dos conselheiros estão repetitivos, com falas muito grandes e com desperdício de tempo com opiniões pessoais de ranço com determinado segmento. O conselheiro Anselmo Dantas disse que em março de 2020 encaminhou documento à Mesa Diretora e à Secretaria Executiva do CES solicitando a verificação da possibilidade de suspensão da análise de documentos legais encaminhados ao CES e com a aprovação das RES CES 1162/2020 propõe que a suspensão do prazo para a análise dos documentos seja de 60 dias. Disse que também tem a preocupação de analisar os documentos das contas públicas sem ter o acesso físico aos mesmos. Esclareceu que o papel do CES é verificar se há compatibilidade orçamentária e financeira com o que foi planejado e não cabe ao Conselho a análise orçamentária administrativa das constas da SESA, que é função do Tribunal de Contas do Estado e da União. Desta forma, propôs também que o CES crie uma comissão para elaborar um rito para a análise dos documentos pela CIOF. Milene da Silva Weck destacou que corrobora com a proposta de suspensão do prazo para análise dos documentos e que não é coerente realização de reuniões presenciais no momento pelo CES. Porém, entende que, no momento, poderiam ser realizados debates on-line para tirar as dúvidas dos conselheiros quanto aos dados apresentados nos documentos. Maria Maruza Carlesso disse que ficou chateada por falas que tentam desonrar os presidentes do CES, que foi citada algumas vezes como "senhora ex-presidente". Disse que por um período estava presidente do CES e que exerceu o cargo com muita honra e pediu respeito. A conselheira ainda esclareceu que a SESA sempre encaminhou a prestação de contas do Fundo Estadual de Saúde (FES) por CD e os outros documentos, como o RAG, por meio eletrônico. Disse ainda que os documentos para análise da CIOF foram encaminhados para todos os conselheiros por e-mail e que o presidente do CES informou que servidores da SESA estavam à disposição para esclarecimentos e que era para os conselheiros realizarem a leitura dos documentos para tirarem suas dúvidas, mas, segundo a conselheira, ninguém solicitou e mostrou interesse em tirar suas dúvidas. Lembrou que no ano passado na coordenação da conselheira Valeska Fernandes Moraes a CIOF realizou reuniões com servidores da SESA para esclarecimentos quanto aos documentos e que esse ano não foi realizada nenhuma. Disse corroborar com a proposta de Anselmo Dantas. A conselheira Vera Lúcia Peruch explicou que como membro da CIOF não concorda com o posicionamento da conselheira Magda Nery Manoeli quanto ao querer dos membros da CIOF com relação às reuniões presenciais, porque, segundo a mesma, são alguns membros que defendem esse tipo de reunião no momento e como conselheira irá respeitar as resoluções do CES. Informou que não houve, por parte da SESA, cobrança com relação a emissão de parecer ou assinatura de qualquer documento enviado à Comissão. Disse que Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional encaminhou mais recentemente o relatório de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2019 e o Relatório Anual de Gestão (RAG) e que o relatório quadrimestral do 2º



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

quadrimestre foi encaminhado desde o começo do ano. Esclareceu que no encaminhado estava escrito que como o CES estava iniciando a realização de atividades on-line, a Gerencia estava à disposição juntamente com outros técnicos da SESA para discutir e tirar dúvidas sobre os documentos, se a Mesa Diretora ou o Conselho assim deliberasse. Disse ainda que a Gerencia de Planejamento sugeriu que os documentos enviados à CIOF fossem encaminhados a todos os conselheiros. Explicou que existe um mecanismo legal que obriga o FES a encaminhar quadrimestralmente ao Conselho o balancete financeiro que consta a relação de todos os pagamentos realizados pela SESA no período. Esclareceu ainda que no ano passado a CIOF discutiu amplamente com a SESA um modelo de prestação de contas mais claro para possibilitar um melhor entendimento dos documentos a todos os conselheiros. O modelo criado pela Comissão, segundo a conselheira, foi encaminhado para a SESA e é esse modelo que está sendo encaminhado ao CES. Explicou que foi necessário criar um modelo de relatório porque o DigSus, que é o sistema que recebe todas as informações dos instrumentos de gestão, ainda não estava funcionando. Reforçou que a Gerencia de Planejamento continua à disposição para os esclarecimentos dos documentos. Por fim, esclareceu que a prestação de contas, com os dados sobre o custeio com relação à pandemia, somente será apreciada nos relatórios de 2020 que serão encaminhados ao CES posteriormente. Luiz Carlos Reblin destacou que os conselheiros deverão se preparar para em um futuro próximo realizarem as análises de processos de compra, de despesas e de outras natureza pelo computador, porque o governo do Espírito Santo não terá mais processos físicos, serão por meio digital, o que já acontece no Tribunal de Contas, por exemplo. Magna Nery Manoeli lembrou que a Mesa Diretora ficou de elaborar um protocolo para a realização das reuniões, o que não foi realizado até o momento, segundo a mesma. Disse ainda que concorda com proposta de prorrogação do prazo para análise dos documentos da CIOF. A conselheira Vera Lúcia Peruch sugeriu que a Secretaria Executiva encaminhe novamente para os conselheiros os relatórios de prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres de 2019 e destacou que o balancete financeiro enviado pelo Fundo é muito extenso e muito denso e que foi deliberado pela Comissão anteriormente que não compete a mesma análise detalhada do documento, mas sim a análise dos relatórios encaminhados pela Gerencia de Planejamento. Anselmo Dantas esclareceu que a competência para a análise da execução orçamentária é exclusiva do Tribunal de Contas do Estado e da União e que o relatório resumido dessa análise está disponível no site do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Luiz Carlos Reblin esclareceu que até o momento não houve discussão ou encaminhamento com relação a RES CES 1162/20, que é o assunto da pauta, e solicitou aos conselheiros encaminhamentos sobre a questão. A conselheira Rute Cristina de Queiroz Costa solicitou à Secretária Executiva que lhe fosse encaminhado a Programação Anual de Saúde. Denice da Silva Gonçalves propôs que fosse disponibilizado para a CIOF a ferramenta OGP que faz o cruzamento dos dados empregados com as metas pactuadas para uma análise mais segura por parte dos membros da CIOF. Alexandre de Oliveira Fraga disse que ninguém encaminhou sobre a revogação da RES CES 1162/2020. Mansour Cadais Filho solicitou questão de ordem, disse que entende que são duas votações distintas: a proposta de prorrogação de análise dos documentos pela CIOF e a proposta de reuniões on-line ou presenciais. Anselmo Dantas esclareceu que sua proposta se baseia na RES CES 1162/2020 que suspendeu as atividades presenciais do Conselho e que é a prorrogação do prazo de análise dos documentos encaminhados para a CIOF. Luiz Carlos Reblin colocou em votação a proposta de suspensão, por 60 dias, do prazo para a análise dos documentos encaminhados pela Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional Planejamento da SESA: RAG e relatórios de prestação de contas do 2º e 3º quadrimestre. A proposta foi aprovada com treze (treze) votos a favor, 0 (zero) contra e 4 (quatro) abstenções. O Presidente questionou o encaminhamento quanto a pauta especificamente. Não houve encaminhamento. Luiz Carlos Reblin destacou então que a RES CES 1162/2020 permanece valida porque não houve nenhum encaminhamento ao contrário. **Ponto 5.** Relato da Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher. A coordenadora da comissão, Denice da Silva Gonçalves, relatou que no dia 09 de junho de 2020 aconteceu a reunião da comissão com a participação de membros da mesma e de técnicos da SESA e do município de Vila Velha, que informaram sobre a execução em tempos de pandemia da Política de Saúde da Mulher, principalmente para gestantes. Destacou ainda a participação da servidora da SESA Edileusa Cupertino que informou sobre os atendimentos às mulheres vítimas de violência. **Ponto 6.** Avaliação das Ações de Combate ao COVID-19 no ES. O presidente do CES e Subsecretário de Vigilância em Saúde da SESA, Luiz Carlos Reblin, informou que a média diária de infectados e mortes por COVID-19 continua alta no Espírito



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Santo, o que ainda requer muita cautela e prudência com relação à pandemia. Relatou que aparentemente há uma tendência de estabilização e diminuição de casos na Grande Vitória nos próximos dias e um aumento de casos no interior do estado, o que demandará da SESA uma intensificação no suporte dos hospitais no interior. Relatou sobre o inquérito sorológico e destacou que na terceira etapa do mesmo apurou-se que 10 doentes de COVID-19 transmite a doença para 15 pessoas e no interior essa transmissão é maior, 10 doentes transmitem para 23 pessoas. Informou que no momento houve uma diminuição da ocupação dos leitos de UTI e um aumento de ocupação dos leitos de enfermaria. Informou ainda que os trabalhos do Laboratório Central (LACEN) voltaram a "normalidade", depois da falta de instrumentos de trabalho. Atualmente, segundo o presidente, o laboratório tem analisado os exames com mais rapidez. Destacou que o Espírito Santo é o segundo estado que mais realiza exames de COVID-19 no país. Informou ainda que a SESA está periodicamente emitindo notas técnicas em diversas áreas para orientar os serviços de saúde e os municípios e que a SESA continua trabalhando na elaboração das medidas de restrição para municípios que atingirem o risco extremo, o que poderá implicar em medidas restritivas mais rígidas. Rute Cristina de Queiroz Costa solicitou a possibilidade de estender a vacinação de influenza para os trabalhadores de limpeza pública. Luiz Carlos Reblin explicou que o Ministério da Saúde que determina o público prioritário de vacina de influenza e envia a quantidade específica para esse grupo, porém pensa ser válida a proposição da conselheira e irá leva-la a coordenação de imunização estadual para discutir junto ao Governo Federal. Mansour Cadais Filho questionou ao Presidente sobre alguns assuntos que não obteve retorno, como com relação ao atendimento de algumas especialidades que não estão acontecendo, questão da UPA de Guarapari, a responsabilidade do acompanhamento médico dos pacientes com COVID-19 que estão em isolamento domiciliar. Disse ainda que a ata da reunião de Coordenadores de Plenária não conta a fala dos coordenadores. A conselheira Magna Nery Manoeli solicitou que a vacinação de influenza seja ampliada também para motoristas de aplicativos, trabalhadores da educação que não estão dentre o público alvo e catadores de materiais reciclados. A conselheira solicitou a relação das especialidades que não suspenderam o atendimento durante a pandemia. Denice da Silva Gonçalves solicitou reunião da CISTT estadual para discutir a implantação da NR 95 (sic). Solicitou ainda esclarecimentos sobre a testagem de pessoas que tem em casa pessoas positivas para COVID-19. Luiz Carlos Reblin informou que a SESA está criando protocolos para volta dos atendimentos médicos suspensos, porém não depende somente da Secretaria, visto que entidades médicas criaram recomendações para a suspensão de atendimentos não emergenciais, assim os médicos estão respaldados por suas entidades. Destacou que algumas especialidades não tiveram seus atendimentos suspensos e solicitou que Alexandre de Oliveira Fraga contate o setor de regulação da SESA para confirmar quais as especialidades que continuam atendendo para informar aos conselheiros. Quanto a vacinação para outros grupos, reforçou que depende da Ministério da Saúde a ampliação do público alvo, mas caso as vacinas não sejam todas utilizadas ao final da campanha poderá contatar o Ministério da Saúde e os municípios para o uso da vacina em outros grupos. Com relação a UPA de Guarapari informou que a Vigilância de Saúde Estadual contactou o município, porém o estado não pode interferir em questões de responsabilidade do município, desta forma sugere que o Conselho Municipal de Saúde pressione o município quanto a situação. Esclareceu que não existe teste suficiente para testar toda a população, por isso os testes são realizados em grupos de risco recomendados pelo Ministério da Saúde e que a recomendação é que quando uma pessoa tem sintomas deve ficar isolado independente se realizou ou não o teste para COVID-19. Destacou ainda que é de responsabilidade do município o monitoramento dos pacientes de COVID-19 que estão em isolamento domiciliar. Elci Lobão Medeiro questionou sobre a volta às aulas das escolas particulares. Mansour Cadais Filho solicitou que seja realizada uma capacitação para conhecimento das ferramentas que serão utilizadas futuramente para análise dos documentos tipo RAG, prestação de contas. Disse também que há um jogo de empurra sobre a fiscalização das UPA municipais, porque segundo o mesmo é de responsabilidade da Vigilância Sanitária Estadual a fiscalização das mesmas. O Presidente esclareceu que não há previsão para a volta às aulas das escolas, porém a SESA está preparando protocolos para quando isso acontecer. Luiz Carlos Reblin informou que a pactuação para a fiscalização de UPA municipal é do município e que corrobora com Mansour Cadais Filho sobre a necessidade de capacitação. Willian Fontes questionou sobre dois requerimentos encaminhados à Mesa Diretora no início do ano de 2020 sobre o acesso à internet desbloqueada pelos conselheiros no CES e sobre o uso de cartão de vale transporte pelos conselheiros para os eventos do Conselho. Alexandre de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Oliveira Fraga disse que os cartões de vale transporte estão sendo providenciados e que foi implantado no COE Wi-fi que estará disponível para o CES assim que as atividades presenciais voltarem. A reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada e segue assinada pelo secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga, e pelo presidente, Luiz Carlos Reblin.

Alexandre de Oliveira Fraga

Secretário Executivo Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Luiz Carlos Reblin

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES